



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 05/2025

(Tecnólogo em oftalmologia/ortoptista)

A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO** é uma entidade privada sem fins lucrativos responsável pela implementação do projeto **“VER + PARANÁ”**.

O presente projeto será realizado no Estado do Paraná, especificamente nas regiões do Vale do Ribeira, Paraná Centro, Noroeste e Sudoeste.

O Estado do Paraná, assim como outros estados brasileiros, apresentam dados alarmantes acerca da vulnerabilidade social, que se intensificou após o período da Pandemia. De acordo com uma notícia veiculada na CBN de Curitiba (2022), em 2021, mais de 250 mil paranaenses viviam em situação de extrema pobreza, sendo necessário a articulação conjunta com diversas políticas públicas estaduais para a amenização da pobreza.

O Programa de Saúde Oftalmológica para Crianças e Adolescentes (VER + PARANÁ) nas regiões do Vale, Ribeira, Paraná Central, Região Noroeste e Sudoeste do Estado do Paraná é uma iniciativa voltada para atender até 67.218 alunos matriculados nas redes públicas de ensino dessas localidades. A dinâmica de funcionamento do programa baseia-se na realização de mutirões oftalmológicos em larga escala, levando serviços especializados diretamente para as comunidades-alvo, conforme detalhado no plano de trabalho.

Dentre as atividades já desenvolvidas pelo programa, destacam-se consultas oftalmológicas e exames diagnósticos, todas alinhadas com as necessidades específicas das regiões e cidades mencionadas. Essas ações são realizadas com o apoio de profissionais capacitados e equipamentos de última geração, visando a garantir um atendimento de qualidade e abrangente.

. No que tange aos objetivos específicos:

a) Contribuir para a redução das desigualdades educacionais e evasão, decorrentes dos problemas de saúde visual enfrentados pelos alunos da rede pública de ensino das regiões do Paraná Centro, Vale do Ribeira, Sudoeste do Paraná e Noroeste do Paraná, por meio do acesso à saúde visual;

b) Promover a saúde visual dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, a qual compreende tanto escolas municipais como escolas estaduais, visando evitar diagnóstico oftalmológico tardio, interrompendo o agravamento das doenças e afecções oculares;

c) Contribuir para a melhoria no desenvolvimento global dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, a qual compreende tanto escolas municipais como escolas estaduais;

d) Contribuir para o enfrentamento à evasão escolar e a exclusão social/escolar de alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, a qual compreende tanto escolas municipais como escolas estaduais, com problemas de saúde visual;

Promover o acesso ao tratamento da ametropia com a correção ótica (óculos) prescrita, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, a qual compreende tanto escolas municipais como escolas estaduais.

No uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado **PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO** para a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNÓLOGO EM OFTALMOLOGIA/ORTOPTISTA**.

I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de Cotação de Preço será regido pelas regras do presente edital, de forma totalmente gratuita às empresas.

1.2. Todos os atos oficiais, os resultados e as retificações do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico da Renovatio < <https://www.renovatio.org.br/> >, sendo de responsabilidade da concorrente o acompanhamento das informações divulgadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

1.3. A cotação prévia será avaliada pela contratante na cidade de Maringá-PR.

II- DO OBJETO

2.1. O objeto deste edital é a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição,

objetivando contratação de **TECNÓLOGO EM OFTALMOLOGIA/ORTOPTISTA**.

2.2. As condições e especificações mínimas dos serviços são:

a) Tecnólogos em oftalmologia/ortoptista com nível superior.

III - DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

3.1. A inscrição para o processo se dará exclusivamente via internet, através do envio de proposta pelo interessado ao e-mail contato@renovatio.org.br, no período das **00h00min do dia 14 de março de 2025** **á 20 de março de 2025.**

3.2. Antes de realizar a inscrição, a empresa deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção e se atentará para a comprovação exigida no item IV deste edital.

3.3. A empresa, no ato do envio da proposta, concorda com a divulgação de seu nome nos resultados do processo de cotação prévia, para fins de publicidade.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado a ser publicado no site oficial da Renovatio, nas seguintes hipóteses:

- a) quando nenhuma empresa atender aos requisitos básicos (obrigatórios) do serviço e/ou produto;
- b) quando não houver empresas inscritas ou número suficiente para continuidade do processo; e/ou
- c) quando da necessidade e conveniência da Renovatio.

3.5. A Renovatio não se responsabiliza por inscrição não recebida e/ou não realizada em razão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

IV - DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

4.1. O processo de cotação prévia de preços contará com a recepção e análise das propostas enviadas conforme o maior benefício do projeto, disposto no item V deste edital.

4.2. As empresas devem comprovar o atendimento a todos requisitos necessários solicitados,

sucessivamente:

a) especialidade em fornecimento de lanches para os jovens beneficiados pelo projeto.

b) as certidões negativas de débitos federal e estadual;

c) a adoção de boas práticas e *compliance* será considerado um diferencial;

4.3. O resultado da análise das propostas será publicado no site da **Renovatio até o dia 21/03/2025, com prazo de recurso de 48 (quarenta e oito) horas.**

V - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA EMPRESA

5.1. Serão obedecidos os seguintes critérios:

1º critério – Menor Preço;

2º critério – Qualidade do serviço ou produto e qualidade do atendimento proposto;

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação da empresa será feita por meio de contrato de prestação de serviço e posterior envio de nota fiscal conforme cronograma de desembolso.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as empresas concorrerão em igualdade de condições, exceto os casos específicos previstos na legislação vigente.

7.2. Antes do início do prazo das inscrições, os itens deste edital poderão sofrer atualizações ou retificações mediante comunicação por meio de publicação na página oficial de internet da Renovatio.

7.3. A Renovatio não se responsabilizará por eventuais prejuízos a empresa que sejam decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico incorretos do candidato.

7.4. É obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados até o término do prazo de validade deste processo.

7.5. Fica assegurado à Renovatio o direito de cancelar, no todo ou em parte, qualquer processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, indenização ou compensação aos



participantes.

7.6. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maringá, 13 de março de 2025

Pedro Ivo Garcia de Sousa
Responsável legal
Associação de Apoio Renovatio